

## PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

## EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2024

O Objetivo 18 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 18.14:

“Vincular a utilização dos recursos do FUST, nos termos do parágrafo 2º do art. 5º da Lei 9.998/2000, a premiações de docentes vinculadas ao desempenho dos estudantes da educação básica em avaliações externas padronizadas.”

## JUSTIFICAÇÃO

Valorizar os educadores por meio de premiação de desempenho é crucial para mantê-los motivados a melhorar cada vez mais seus conhecimentos e suas ações na promoção de uma qualidade de excelência na educação do Brasil. A premiação com verba carimbada do FUST pode ser incentivo para resultados concretos, tornando-se política consistente para atrair e reter bons quadros. Isso reforça um padrão meritocrático e reduz dispersão de recursos.

Sala das Sessões, .....



\* C D 2 5 8 6 4 1 2 0 3 8 0 0 \*